CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BA, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA TNT EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI , NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.606.702/0001-65, com sede na Rua Rui Barbosa nº 10, Centro, Água Fria/BA, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RENAN ARAUJO BARROS, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Irará, nº 9991, Centro, Água Fria-BA, CEP 48.170.000, inscrito no CPF nº 816.101.145-15 e RG nº 112750577, e a empresa **TNT EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob nº 07.081.229/0001-47**, situada à Avenida Antonio Carlos Magalhães, 1419, Centro, Serrinha - Bahia, representada pelo Sr. AUDEMAR DALTRO DE ANDRADE, inscrito no CPF nº 618.806.805-30 e RG nº 04.733.499-14, celebram o presente Contrato de prestação de serviços, na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante no processo administrativo nº 297/2021, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024/2019 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas::

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste Contrato, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA-BA**, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I do Edital.

§1º Integram-se ao presente Contrato todos os dispositivos do Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2021 e todos os seus Anexos, assim como a proposta da **CONTRATADA**, como se aqui estivessem transcritos.

§2º É vedada, sem a prévia anuência do CONTRATANTE, a subcontratação parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

Discriminação do objeto:

LOTE 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**PALCO 14 X 12M**, descrição: locação com montagem e desmontagem de palco medindo 16 metros de frente por 12 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m., com cobertura em box truss de duro alumínio forma de duas águas, estrutura para p.a. fly e 02 praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. cada, house mix para mesas de pa e monitor, medindo no mínimo 5x5m. tipo tenda cada, escada de acesso.	Diária	7	R$.5.866,67	R$. 41.066,69
2	**PALCO 12 X 12M**, descrição: locação com montagem e desmontagem de palco medindo 16 metros de frente por 12 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m., com cobertura em box truss de duro alumínio forma de duas águas, estrutura para p.a. fly e 02 praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. cada, house mix para mesas de pa e monitor, medindo no mínimo 5x5m. tipo tenda cada, escada de acesso.	Diária	10	R$ 1.900,00	R$ 19.000,00
3	**PALCO 8 X 6M**, descrição: locação com montagem e desmontagem de palco medindo 16 metros de frente por 12 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m., com cobertura em box truss de duro alumínio forma de duas águas, estrutura para p.a. fly e 02 praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. cada, house mix para mesas de pa e monitor, medindo no mínimo 5x5m. tipo tenda cada, escada de acesso.	Diária	8	R$ 1.700,00	R$ 13.600,00
4	**Toldos** confeccionados em lona vinílica. Medindo aprox. 4,00 m x 4,00 m.	Diária	140	R$ 100,00	R$ 14.000,00
5	**Toldos** confeccionados em lona vinílica. Medindo aprox. 5,00 m x 5,00 m.	Diária	140	R$ 100,00	R$ 14.000,00
6	**PRATICÁVEL** em estrutura de alumínio com piso em compensado naval com 15 mm de espessura, com cobertura, modulado nas dimensões 2,00 x 1,00 metros, com altura de 0,60 metros.	Diária	70	R$ 60,00	R$ 4.200,00
7	**Posto Elevado de policiamento** de 3 x 2,m a estrutura será metálica tubular com peças articuladas e desmontáveis, em tubos de aço galvanizado de 1 ½ - uma e meia ou ate 2" (duas polegadas), com as conexões necessárias na mesma bitola. a escada também será em estrutura metálica tubular. o piso será em folha de compensado de 15 mm de espessura, na quantidade necessária para propiciar o acabamento indicado no projeto.	Diária	17	R$ 400,00	R$ 6.800,00
8	**Fechamento de área em placas metálicas galvanizadas** medindo 2,00 x 2,20, fixadas na vertical para isolamento de áreas.	Metros	1700	R$ 7,00	R$ 11.900,00
9	**CAMARIM**, com instalação, montagem e desmontagem , em estrutura galvanizada medindo 5x5m, coberta com lona na cor branca, fechamento com painéis TS melaminico, sistema octanorm com porta de acesso, com chave. Piso elevado com forração em carpete cinza grafite, elétrica com calhas embutidas e lâmpadas em Led, duas tomadas 220v, ar condicionado 9000 BTUs	Diária	15	R$ 1.200,00	R$ 18.000,00

10	**Sanitários químicos.** - locação de banheiro químico individual, portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m x 1,10m. Com montagem e manutenção diária.	Diária	180	R$ 180,00	R$ 32.400,00
11	**PÓRTICO DE ALUMÍNIOQ30**, medindo 05 x 06 de largura e 02 traves medindo 6 metros de altura, com toda estrutura necessária para sustentação, com montagem e desmontagem.	Diária	6	R$ 872,21	R$ 5.233,26
	TOTAL				**R$ 180.199,95**

LOTE 2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE – Com 02 mesas digitais com 56 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; sistema de sonorização linearray, industrializado e acompanhado do soft do fabricante, composto por 16 caixas tree – way por lado, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em groundstacked, 16 caixas de sub grave com 2 falantes de 18" cada, por lado; sistema de ampliação com 6 racks de potência com 4 amplificadores classe d, com no mínimo 2400 watts rms por canal em 2 omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 12 saídas; software de gerenciamento do sistea através de tablet ou computador; 01 multicabo de 56 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; mainpower trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; sistema de comunicação entre p.a e monitor; sistema com 16 monitores passivos twoway com 02 falantes de 12" e 1 drive cada; sistema de amplificação com 02 racks de potência com 4 amplificadores cada com possibilidade de atender 12 vias de monitoração; sidefill composto por 3 caixas tree-way de alta frequência e 3 de sub grave com falantes de 18" por lado; sistema de amplificação para alimentação do sidefill composto por 01 rack com 4 amplificadores classe d, potência mínima de 1000 watts por canal; mainpower trifásico de 125 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação em 110 volts; delay: 02 linhas com 6 caixas linearraytree-way, conetiva vertical de 10 graus, cobertura horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do equipamento; sistema de amplificação com 02 racks de potência com 4 amplificadores classe d, potência mínima de 2.400 watts.	Diária	4	R$.10.833,34	R$ 43.333,36
	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE 32 GRAVES COMPOSTA DE: 32 graves, 16 medios, 16 agudos, 16 cornetas titaium, 01 mesas de 32 canais digitais, 02 processadores digitais, 04 amplificadores, 01 amplificador de retorno, 01 multicabo com no minimo 36 vias, 01 kit de microfones, sendo 02 sem fios, 01 notebook, retorno para palco.	Diária	9	R$ 3.499,50	R$ 31.495,50
	TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE. ESPECIFICAÇÃO. 02 – Gerador de 180Kva, Dimensões Fechado, Altura – 4.40, Largura – 2.40, Comprimento – 16.80, Dimensões Aberto Largura – 3.90, Comprimento – 16.80. PA Frente e Fundo, 32 graves, 16 médios graves e 20 Draives, PA Laterais, 32 graves, 16 médios graves e 20 draives, Periférico, 01 – Console Digital Yamara M7, 02 – Equalizadores KlarkTeknik DN – 360, 02 – Gerenciadores HotSaund DMS8, 01 – Processador de Efeito Dynacord DRP15, 01 – Processador de Efeito	Diária	2	R$ 9.996,83	R$ 19.993,66

	Microverb 4 Alesis, 01 –Módulo de Bateria Dm5 Alesis, 02 – Equalizadores Ultra Graph Pro Behringer, 02 – PowerPlay HÁ 4700 Behringer, 01 – Multicom MDX 8000 Behringer, 01 – Compressor dbx 166xl, 02 – Multigate XL 440 Behringer, P.A. Frente, 04 Estudio RX12, 02 Estudio RZ5, 03 Nashville, P.A. Fundo, 01 – Compressor dbx 166xl, 02 – Multigate XL 440 Behringer, P.A. Frente, 04 Estudio RX12, 02 Estudio RZ5, 03 Nashville, P.A. Fundo, 04 Estudio RX12, 02 Estudio RZ5, 03 Nashville,Laterais, 04 Estudio RX12, 02 Estudio RZ5, 03 Nashville, Microfones e Acessórios, 18 – Microfones SM58, 04 – Microfones SM 57, 04 – Microfones FX516 Yoga, 04 – Microfones AKG D885, 01 – Kit de Microfone Shure, 01 – Microfone (sem fio) Shure Beta 58, 16 – Fones Porta Pro Koss, 01 – Fone de Bateria HD437 Sannheiser, 06 – Direct Box Passivo, 04 – Monitores de Voz (f12p, driver, tweeter), 11 – Pedestais RMV, 47 – Cabos XLR/XLR, 10 – Cabos P10/P10, 04 – Cabos XLR/P10.Iluminação, 08 lâmpadas PAR Foco 5, 14 – Refletores com Lâmpadas Vapor Metálico, 12 – Mini Bruts com 2 lâmpadas cada (Frente e Fundo), 08 – Refletores de 500w, 01 – Máquina de Fumaça, 04 – Extintores, 04 – Strobo, 01 Mesa de Luz Digital, Camarim e Sanitário				
	TOTAL				**R$ 94.822,52**

LOTE 3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	
1	**ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE** com 48 refletores parled 3w, 02 maquinas de fumaça 3.000w, 16 movingsbeam 200, 04mini-buth, 06strobosatomic 3.000, grid de alumínio de 14 x 10 x 07 e efeitos.	Diária	4	R$ 5.000,00	R$ 20.000,00
2	**ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE** com 24 refletores par 64, 08 movingbeam 200, 02 mini-buth máquina de fumaça e efeitos, grid de alumínio medindo 10x10x06.	Diária	7	R$ 2.000,00	R$ 14.000,00
3	**ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE** com 12 refletores par 64, 04 movingbeam 200, 02 mini-buth máquina de fumaça e efeitos, grid de alumínio medindo 08x08x06	Diária	7	R$ 1.516,72	R$ 10.617,04
4	**PAINEL DE LED INDOOR** - no tamanho de 6m x 3m , num total de 18m², Resolução Alta, Definição PH real de 6mm und, estrutura de alumínio p30 para sustentação içado, Processador de vídeo com Entradas: VGA, HDMI, DVL, RCA conjugada, Placa controladora com duas saídas, com montagem e desmontagem incluso	Diária	5	R$ 4.033,33	R$ 20.166,65
5	**GRUPO GERADOR 180 KVA** - Grupo gerador de energia de 180 kva stand by, para fornecimento de energia continua de 220v e 127v, gabinado, cabos flexíveis de 125mm, chave reversora de 0600 amp., disjuntores de emergência.	Diária	23	R$ 1.953,00	R$ 44.919,00
	TOTAL				**R$ 109.702,69**

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

Este Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo.

Parágrafo único. As obrigações acessórias definidas no presente instrumento permanecem exigíveis

durante todos os prazos definidos neste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o preço de **R$ 384.725,16** (trezentos e oitenta e quatro mil setecentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos), referente ao objeto contratado, observando os preços unitários descritos na Ata de Registro de Preços.

§1° O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal emitida conforme legislação vigente, ao efetivo fornecimento dos serviços e aceite final do **CONTRATANTE.**

§2° A CONTRATADA deverá apresentar a **CONTRATANTE,** a Nota Fiscal/Fatura do(s) serviço(s) entregue(s), de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Água Fria/BA e conter o número do empenho correspondente.

§3° Havendo qualquer irregularidade na nota fiscal apresentada ou no objeto entregue, o prazo para pagamento somente será contado a partir de sua regularização.

§4° O pagamento será feito exclusivamente na **conta corrente n° 30023-3 Agência 0225-9 Banco do Brasil S/A** da **CONTRATADA,** considerando-se, porém, que:

I - não será aceita cobrança bancária;

II - não haverá pagamento antecipado;

III - não será permitida negociação de título.

§5° Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações.

§6° Além da Nota Fiscal/Fatura do(s) serviços(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados os seguintes documentos:

a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

b) prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei n°. 12.440, de 2011.

§7° Na eventualidade de aplicação de multas à **CONTRATADA,** estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

§8° O CNPJ da **CONTRATADA**, constante da Nota Fiscal/Fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

§9° Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a serem especificadas no momento da emissão dos emprenhos.

Unidade Orçamentária: 5000 - Secretaria de Educação e Cultura

Projeto Atividade: 2017- FOMENTO A CULTURA, FOLCLORE, TRADIÇÕES POPULARES.
Elemento da Despesa: 3390.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 0100 - Recursos Ordinários
9224 - Transferências de Convênios - Outros

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

§1º Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice setorial compatível exclusivamente para as obrigações **iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.**

§2º Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de1993.

§3º A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§4º As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) fornecer somente serviços de primeira qualidade, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital;

b) assegurar a garantia e a assistência técnica dos serviços objeto deste Contrato, nas condições aqui estabelecidas;

c) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**;

d) manter-se, durante o prazo de execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, preservando todas as condições de contratação exigidas, cabendo ao **CONTRATANTE** o direito de exigir, a qualquer tempo, a comprovação destas condições;

e) cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes, e respondendo integralmente pelo ônus resultantes das infrações cometidas;

f) assegurar que não será realizada qualquer cobrança de produto ou serviço não contemplado no objeto deste Contrato, ainda que tenha havido utilização pelo **CONTRATANTE**, visto a disponibilização indevida;

g) efetivar a entrega dos serviços nos locais e nos prazos indicados neste instrumento, com entrega dos certificados de garantia;

h) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do objeto do presente Contrato, inclusive efetuando, pontualmente, o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades;

i) repor/refazer os serviços que apresentarem defeitos ou que apresentem falta de qualidade, sem ônus para o **CONTRATANTE**, nos prazos estabelecidos neste Contrato;

j) realizar diretamente o fornecimento objeto deste Contrato, sendo vedado subcontratar, no todo ou em

parte, salvo mediante expressa autorização do **CONTRATANTE**;

l) responder pela reparação incontinenti, reconstrução, remoção ou substituição, no todo ou em parte, às suas custas, de qualquer defeito, falta de qualidade ou irregularidade constatados nos serviços, mesmo após sua definitiva aceitação;

k) responder por erros motivados pela inobservância deste Contrato, leis, regulamentos ou portarias e posturas públicas de qualquer âmbito de jurisdição;

m) responder por indenizações ou reclamações motivadas por erro, negligência, imperícia ou imprudência na entrega dos serviços;

n) responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão dos seus empregados ou terceirizados em decorrência do fornecimento dos serviços deste Contrato ou, ainda, pela inobservância das determinações legais e aquelas outras emanadas pelas autoridades constituídas;

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do **CONTRATANTE**:

a) designar gestor e fiscal para os contatos e processo de acompanhamento das ações da **CONTRATADA**;

b) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência;

c) promover os meios necessários para o regular fornecimento dos serviços objeto deste Contrato, aferindo a sua qualidade e especificações;

d) efetuar o pagamento nas condições pactuadas, realizando as retenções previstas em lei.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA, VALIDADE, ACEITABILIDADE E GARANTIA

Os pedidos serão feitos de forma parcelada de acordo com as necessidades, através de Ordem de Serviço que serão encaminhados ao fornecedor, via e-mail ou de outra forma possível a critério da Administração.

A **CONTRATADA** deverá executar os serviços nos locais determinados pela Administração, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias,** após o recebimento da Ordem de Serviço, se responsabilizando por todas as despesas referentes aos serviços. Os serviços devem ser realizados de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00..

§1º A aceitação final dos Serviços apenas se dará após a constatação do recebimento e qualidade dos mesmos, através de Termo de Recebimento Definitivo. Em caso de ocorrência de qualquer inadequação nas características os Serviços serão recusados;

§2º Os Serviços deverão atender as especificações técnicas contidas no Edital e na Proposta de Preços Final, sob pena de devolução e aplicação das penalidades legais;

§3º O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da aferição por agente público designado pelo Fiscal do Contrato, obrigando-se a CONTRATADA a:

a) Executar os serviços com pessoal qualificado, mediante emprego de técnico e ferramental apropriados;

b) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os serviços recusados pelo CONTRATANTE, bem assim os executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa prestadora, inclusive do emprego de mão-de-obra;

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Compete à fiscalização, dentre outras atribuições:

I - transmitir à **CONTRATADA** as determinações que julgar necessárias;

II - recusar os serviços que não tenham sido entregues de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

III - comunicar à **CONTRATADA** quaisquer defeitos ou irregularidades encontrados no fornecimento do objeto deste Contrato, estabelecendo prazos para que os mesmos sejam regularizados.

§1º Fica facultado ao **CONTRATANTE** a substituição unilateral do(a) Fiscal do Contrato.

§2º A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** da total responsabilidade no fornecimento objeto deste instrumento.

§3º O recebimento do objeto licitado e afinal contratado será procedido com observância e disposição do artigo 73, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

§4º O acompanhamento e fiscalização do Contrato será realizado por servidor indicado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos Decretos Federais nºs 7.892/13 e 10.024/2019, na Lei Federal nº 10.520/02, com suas alterações posteriores e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

§1º Pelo inadimplemento das obrigações assumidas, a **CONTRATADA** estará sujeitas às seguintes penalidades:

I - Executar este Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

II - Executar este Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;

III - Inexecução parcial do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

IV - Inexecução total do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;

V - Em caso de causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

§2º O prazo para defesa da **CONTRATADA** será de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação.

§3º Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior poderão ser estendidos a exclusivo critério do **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL

Não será necessário a prestação de garantia para realização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo

legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;

b) Atraso no cumprimento das "ordens de serviços";

c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;

d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;

e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n. º 8.666/93, alterada pela lei n. º 8.883/94.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de IRARÁ, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que sejam para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Água Fria/BA, 04 DE JULHO de 2022.

RENAN ARAUJO BARROS
Município de Água Fria
Prefeito

TNT EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
CNPJ Nº 07.081.229/0001-47

Testemunhas:

a) _____
CPF: 001.836.295-82

b) _____
CPF: 906.[illegible]65.261

[redacted]

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.081.229/0001-47
Razão Social: TNT EQUIPAMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELE EPP
Endereço: AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES 1419 / CENTRO / SERRINHA / BA / 48700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/06/2022 a 21/07/2022

Certificação Número: 2022062200584697825089

Informação obtida em 07/07/2022 15:05:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 18/05/2022 10:25

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20222248713

RAZÃO SOCIAL	
TNT EQUIPAMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIF	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
110.835.822	07.081.229/0001-47

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/05/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Tributos
CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO. 20220000895

Nome:
TNT EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

CNPJ: **07.081.229/0001-47** .
Endereço: AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES 1419 , CENTRO, SERRINHA. , BA , CEP **48700000.**

Certifico para devidos fins e efeitos legais que, revendo os arquivos da Secretaria Municipal da Fazenda, através da Coordenadoria de Tributos e Arrecadação, vem informar que não constam débitos, até a presente data, de TRIBUTOS MUNICIPAIS, em nome do contribuinte mencionado.
A Certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal, cobrar em qualquer tempo, os débitos que venham a serem apurados pela autoridade administrativa.

Chave de validação da certidão: **20220000895**

Validade 180 dias

Emitida Quarta-Feira, 16 de Fevereiro de 2022 <data de Brasília>.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TNT EQUIPAMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.081.229/0001-47
Certidão nº: 9070435/2022
Expedição: 21/03/2022, às 11:21:44
Validade: 17/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TNT EQUIPAMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.081.229/0001-47, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TNT EQUIPAMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI
CNPJ: 07.081.229/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:35:00 do dia 15/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/12/2022.
Código de controle da certidão: **B3C1.2F91.C264.5710**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA FRIA

Rua Rui Barbosa
Centro
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 30.675.352/0001-08

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm: 297/2021	Empenho: 110	Exerc.: 2022	Tipo: GLOBAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Função: 13 - CULTURA
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 14 - CHUVA MIUDINHA
Ação: 2017 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA AO FOMENTO À CULTURA, FOLCLORE, TRADIÇÕES POPULARES
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
864.181,76	480.905,85	383.275,91

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 038-2021-PE - Pregão Eletrônico
Contrato:
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

CREDOR

R.Social/Nome: 1598 - TNT EQUIPAMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI — Endereço:
C.N.P.J/CPF: 07.081.229/0001-47 — R.G.: — Bairro:
I.M.: — I.E.: — Cidade/UF: AGUA FRIA / BA
Banco: — Agência: — Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA, PARA ATENDER DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA (BA). CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 169/2022.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 04/07/2022

Valor: 480.905,85 (Quatrocentos e Oitenta Mil Novecentos e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA
EM: 04/07/2022

RENAN ARAUJO BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO
EM:04/07/2022

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
Matricula: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Empenho: 110

Nº 168/2022

Extrato do contrato nº:	168-2022
Contratado (a):	ONIX EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ Nº	09.330.539/0001-83
Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ATIVIDADE MEIO, NORMATIZADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 02/2018, DO TCM/BA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BA.
Modalidade:	PREGÃO ELETRONICO Nº. 022-2021
Assinatura:	04/07/2022
Vigência:	31/12/2022
Valor Global que poderá ser usado:	R$ 3.075.531,50
Condições de Pagamento:	R$ XX APÓS PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E EMISSÃO, ENTREGA E ACEITE DE NF
Dotação Orçamentária:	2000 – 2002 – 3390.39.00 – 00 / 3000 – 2004 – 3390.39.00 – 00 / 4000 – 2010 – 3390.39.00 – 00 / 5000 – 2012 – 3390.39.00 – 01 / 6000 – 2019 – 3390.39.00 – 02 / 7000 – 2026; 2031; 2036 – 3390.39.00 – 00; 29 / 8000 – 2034 – 3390.39.00 – 00

Nº 169/2022

Extrato do contrato nº:	169-2022
Contratado (a):	TNT EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
CNPJ Nº	07.081.229/0001-47
Objeto do Contrato	CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA - BA.
Modalidade:	PREGÃO ELETRONICO Nº. 028-2021
Assinatura:	04/07/2022
Vigência:	04/07/2023
Valor Global que poderá ser usado:	R$ 384.725,16
Condições de Pagamento:	R$ XX APÓS ENTREGA E ACEITE DOS SERVIÇOS E EMISSÃO E ENTREGA DE NF
Dotação Orçamentária:	5.000 – 2017 – 3390.39.00 – 00;24

Nº 171/2022

Extrato do contrato nº:	171-2022
Contratado (a):	EVANILSON C DA SILVA E CIA LTDA
CNPJ Nº	22.272.712/0001-00
Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPRESENTANTE EXCLUSIVO DO ARTISTA NENHO FALANDO DE AMOR PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO NOS FESTEJOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA NO DIA 16 DE JULHO DE 2022, EM PALCO MONTADO NA PRAÇA DA MATRIZ – SEDE DO MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA-BA.
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE Nº. 013-2022
Assinatura:	06/07/2022
Vigência:	30/12/2022
Valor Global que poderá ser usado:	R$ 35.000,00
Condições de Pagamento:	R$ 17.500,00 2X
Dotação Orçamentária:	5000 – 2017 – 3390.39.00 – 00;24

Nº 173/2022

Extrato do contrato nº:	173-2022
Contratado (a):	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ Nº	61.198.164/0001-60
Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL AUTOMOTIVO PARA 02 (DOIS) VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA ADMINISTRAÇÃO E QUE ATENDE NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NESTE MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BA.
Modalidade:	PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 089-2022
Assinatura:	07/07/2022
Vigência:	07/07/2023
Valor Global que poderá ser usado:	R$ 2.725,28
Condições de Pagamento:	R$ 2.725,28 APÓS EMISSÃO, ENTREGA E ACEITE DE NF/FATURA.
Dotação Orçamentária:	7000 – 2026 – 3390.39.00 – 00

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira — ICP